



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGIA - CEMM**

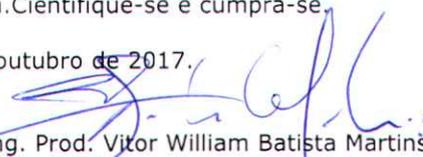
REUNIÃO .....: **3 / 2017 – Ordinária**  
DECISÃO .....: **223/2017 - CEMM**  
PROCESSO .....: 2442212015  
INTERESSADO .: VITOR DIAS VALE

**EMENTA: CANCELAMENTO DE ART** - Deferido

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEMM do CREA-PA, reunida em 19 de outubro de 2017, apreciando o assunto que trata o processo em epígrafe, de interesse de VITOR DIAS VALE, e considerando que o interessado protocolou solicitação de CANCELAMENTO DE ART alegando como justificativa que: "(...)Protocolo vinculado a ART número: PA20150059138. Referente a CANCELAMENTO DE ART, Motivo: O CONTRATO A QUE ELE SE REFERE NÃO FOI EXECUTADO"; Considerando as hipóteses de cancelamento de ART: "O cancelamento da ART será requerido pelo profissional, pela empresa contratada ou pelo contratante quando: nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou o contrato não for executado."; Considerado que a justificativa apresentada pelo profissional se enquadra nas hipóteses de cancelamento de ART e foi acompanhada de elementos que permitem verificar os fatos alegados; DECIDIU, por unanimidade pelo pelo DEFERIMENTO do pleito devendo o interessado para cancelamento da ART, uma vez que os serviços não foram executados. A reunião foi coordenada pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, tendo sido este processo relatado pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Nav. Juarez Botelho da Costa Junior, presentes os senhores Conselheiros Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, Eng. Mec. Ricardo José Lopes Batista, Eng. Nav. Juarez Botelho da Costa Junior e Eng. Mec. Newton Sure Soeiro. Houve quorum. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de outubro de 2017.

  
Conselheiro, Eng. Prod. Vitor William Batista Martins  
Coordenador Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEMM